



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 129/13

Processo Administrativo n.º 13/10/16957

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI 16 – EMEI Herminina Ricci

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 16 – EMEI HERMININA RICCI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.987.545/0001-94, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 62 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	TV PHILIPS LED 1007 42.DD CV+	01	1.798,00
02	FRAGM. PAPEL C/CESTO ATÉ 12 FOLHAS	01	136,00
03	DVD SONY SR - 320	04	152,00
04	FILMADORA DIGITAL AD – 80 C/ CARTÃO 4 GB	01	1.669,00
05	CÂMERA DIGITAL SONY W-530 C/ CARTÃO 4 GB	01	549,00
06	REF. RELOGIO DE PONTO	01	850,00
07	VENTILADOR DE PAREDE DE 50 CM	01	100,00
08	MONITOR LED SAMSUNG 18.5 WI DESCREEN	01	283,44
09	HD SEAGA EXTERNO PORTÁTIL	01	354,63

[Handwritten signature]
1
[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 5.892,07 (cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e sete centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 62 do processo em epígrafe.

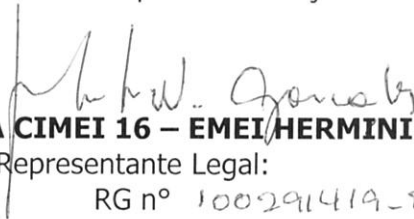
QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de SETEMBRO de 2013.


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal De Educação


CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 16 – EMEI HERMININA RICCI
Representante Legal:
RG nº 100291419-8
CPF nº 335191530-68

Helena Weiss Gonçalves
Diretora Educacional
Matric: 121.343 - 1